



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
[proadm@uffs.edu.br](mailto:proadm@uffs.edu.br), [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## PORTARIA Nº 2189/PROAD/UFFS/2025, DE 3 DE JULHO DE 2025

Designa Equipe de Planejamento da Contratação, a qual terá como objeto a solução de *firewall*.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 2644/GR/UFFS/2023, de 10/2/2023, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, tendo em vista o que determina a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, bem como, expressado no DOCUMENTO Nº 11/2025 (23205.003781/2025-50),

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento para o estudo da necessidade de aquisição de solução de *firewall*.

**Art. 2º** DESIGNAR os servidores, pertencentes ao Quadro Permanente da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), para, sob a coordenação dos servidores relacionados indicados, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- I - coordenadora: Marcia Prante Assmann, Siape 1944186;
- II - coordenador: Volnei Darino Pol, Siape 758358;
- III - integrante administrativo: Alex Sandro Fedrigo, Siape 2124433;
- IV - integrante técnico (área TIC): Flavio Humberto Testa, Siape 2388204;
- V - integrante técnico (área TIC): Neimar Marcos Assmann, Siape 1944186;
- VI - integrante requisitante (área TIC): Jones Jeferson Muneron, Siape 1816277;
- VII - integrante requisitante (área TIC): Geovano Quatrin, Siape 1393164.

**Art. 3º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de até 5/9/2025 - 4ª Etapa do PCA/2025 - para o encaminhamento dos artefatos de planejamento (Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Termo de Referência Digital e anexos, conforme orientações do GUIA DE TRAMITAÇÃO DE COMPRAS PÚBLICAS UFFS).

**Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 2031/PROAD/UFFS/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

CARLA BERWANGER  
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura em exercício



*PORTARIA Nº 2189/2025 - PROAD (10.46)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 03/07/2025 13:44 )*

*CARLA BERWANGER*

*PRO-REITOR - SUBSTITUTO*

*PROAD (10.46)*

*Matrícula: ###955#6*

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:  
**2189**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/07/2025** e o código de verificação: **838f9727db**